



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PROCESSO SEI Nº 23.24.000026219-3

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2021

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL** visando a execução do **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE ZOOLÓGICO DE GOIÂNIA**.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, 999 APM, Parque Lozandes, CEP: 74.884-092, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua 227-A, Nº 331, Quadra 67-D, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-060, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **SME**, representada neste ato por seu Titular, **DANILO DE AZEVEDO COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador do CPF nº 004.680.071-99, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 3.172 de 20 de agosto de 2024, e a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.616.136/0001-63, sediada à Rua Contorno, Nr. FT 55, Quadra Q, Área, Lote Área, Mutirama, Setor Central, nesta capital, CEP: 74.055-140 doravante denominada simplesmente **AGETUL**, representada neste ato por seu Titular, **DANILO ALVINO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do CPF nº 908.083.121-20, residente nesta capital, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 4.375, de 20 de setembro de 2023 ; ajustam o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2021**, para o desenvolvimento do **Projeto Político Pedagógico do Núcleo de Educação Ambiental do Parque Zoológico de Goiânia**, sujeitando-se no que couber às Legislações a fins e às cláusulas seguintes.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se na Cláusula Sexta, item 6.1, do referido Convênio nº 030/2021, contido no SEI nº 23.24.000026219-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2021, tem a finalidade de retificar o Fundamento apresentado no 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2021, conforme solicitado no Despacho nº 903/2024 CGM/CHEADV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retifica-se e fica incluso: **FUNDAMENTO**: Este instrumento fundamenta-se no Art. 116, §1º

da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta – DA MODIFICAÇÃO E RESCISÃO do Convênio nº 030/2021, constante no Processo SEI nº **23.24.000026219-3**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Convênio nº 030/2021 – SME.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2021 será publicado no Diário Oficial do Município e somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município – DOM e após será encaminhado à Controladoria Geral do Município para certificação, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

5.2. As controvérsias surgidas na execução do presente Termo Aditivo ao Convênio deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as partes elegem o Foro da Capital Estadual de Goiás, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3. E por se acharem justas e acordadas, as PARTES e as testemunhas assinam digitalmente o presente Acordo de Cooperação, conforme MP nº 2.200-2/2021 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

DANILO ALVINO GUIMARÃES

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SME

TESTEMUNHAS:

Marco Túlio Esteves Silva – Gerente de Compras, Contratos e Convênios

Gabriela Gomes Coelho Pinto – Profissional da Educação II

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Albuquerque Moraes, Chefe de Gabinete**, em 21/11/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa**,



Secretário Municipal de Educação, em 25/11/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Coelho Pinto, Profissional de Educação II**, em 03/12/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Esteves Silva, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 03/12/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
5605083 e o código CRC **2AFB0593**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000026219-3

SEI Nº 5605083v1